



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA CM 047/2017

Institui o Serviço Voluntariado em Divinópolis.

O Povo do Município de Divinópolis, por seus representantes legais, aprova e eu, na qualidade de Prefeito Municipal, em seu nome sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Considera-se serviço voluntário, para os fins desta Lei, a atividade não remunerada prestada por pessoa física a entidade pública de qualquer natureza ou a instituição privada de fins não lucrativos que tenha objetivos cívicos, culturais, educacionais, científicos, recreativos ou de assistência à pessoa.

Parágrafo único - O serviço voluntário não gera vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista previdenciária ou afim.

Art. 2º - O serviço voluntário será exercido mediante a celebração de termo de adesão entre as entidades, pública ou privada, e o prestador do serviço voluntário, dele devendo constar o objeto e as condições de seu exercício.

Art. 3º - A pessoa jurídica ou entidade com fins lucrativos que se dedicar à prestação de serviços ou desenvolvimento de ações de interesse social passará a figurar como das possíveis entidades a serem agraciadas com o título de empresa cidadã.

Parágrafo Único - A entrega do título referido no caput desse artigo coincidirá com a data da premiação no dia do voluntariado.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

Renato Ferreira

Vereador Líder do PSDB



CÂMARA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS

MINAS GERAIS

JUSTIFICATIVA

O projeto em exame, visa dotar o município de legislação básica, valorizar e incentivar o Serviço Voluntariado no município de Divinópolis, nas áreas culturais, educacionais, científicas, recreativas e de assistência. É notório o alto número de empresas e entidades que de alguma forma prestam algum tipo de serviço voluntário silenciosamente, proporcionando o bem à inúmeras pessoas.

Nos dias atuais, vários projetos voluntários tem contribuído para o exercício da cidadania e ampliação do círculo de amizades.

O voluntariado enriquece a todos os envolvidos, sejam os prestadores ou quem está recebendo o serviço.

O voluntariado corresponde a uma decisão livre, apoiada em motivações pessoais, empresariais e instituições filantrópicas. O trabalho voluntário amplia e fortalece a inclusão social melhorando a qualidade de vida. São estas as razões que nos levam a encaminhar a proposta para análise e votação de Vossas Excelências.

Divinópolis, 04 de abril de 2017.

Renato Ferreira
Vereador Líder do PSDB